



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 (SSA)**

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE SERINGAS AGULHADAS E AGULHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2021, Processo Administrativo nº 46107/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, Inscrição Estadual nº 002082560.00-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Fundos, Centro, Guidoal/MG, representada pela Sr.<sup>a</sup> Camila dos Santos Magalhães Santos, portadora do CPF nº 064.941.186-23 e CI nº MG 17.759.271 SSP/MG;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:0649411862  
3

Assinado de forma  
digital por CAMILA DOS  
SANTOS MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2021.04.19  
12:01:22 -03'00'

R





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 46107/2020, Pregão Eletrônico nº 064/2021, realizado em 23/03/2021, conforme segue:

EMPRESA: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME					
CNPJ: 17.403.267/0001-22					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL T RIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20000	0,09	1.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00</b>					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a **SERINGAS AGULHADAS E AGULHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
8623

Assinado de forma digital por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA:06494118623  
Dados: 2021.04.19 12:01:42 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital por  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2021.04.19 12:01:54 -03'00'



✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

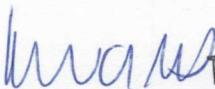
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimentos da DIALM/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 1214.42** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
Órgão Gerenciador



**MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**  
**Beneficiária**

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:064941186  
23

Assinado de forma digital por  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Data: 2021.06.19 12:02:09 -03'00'

**PORTARIA N.º 123 de 13 de abril de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria n.º 503 de 07/03/18, publicado no DO. n.º 5394 de 15/03/18, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei n.º 6.946/12, do servidor MÁRCIO LUCERO DA CONCEIÇÃO SILVESTRE, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 19884-6, a partir de 18/02/21. (Proc. n.º 5.655/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de abril de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 124 de 14 de abril de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria n.º 1449 de 10/06/19, publicado no DO. n.º 5701 de 24/06/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei n.º 6.946/12, da servidora JULIANA SOARES DA SILVA LEONELLO, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23165-7, a partir de 19/02/21. (Proc. n.º 5.746/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de abril de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 125 de 14 de abril de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria n.º 1439 de 06/06/19, publicado no DO. n.º 5697 de 14/06/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei n.º 6.946/12, da servidora GISELI CRISTINA FERNANDES BERINI DA CRUZ, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matrícula n.º 23074-0, a partir de 23/02/21. (Proc. n.º 6.207/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de abril de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 126 de 14 de abril de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria n.º 2027 de 18/06/20, publicado no DO. n.º 5952 de 26/06/20, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei n.º 6.946/12, da servidora JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA MARTINS, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22715-3, a partir de 15/02/21. (Proc. n.º 5.727/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de abril de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 11/2021**

Procs. n.ºs. 11311/21, 5749/21, 11611/21, 11615/21, 11560/21, 11704/21, 11281/21, 6795/21,

47212/20, 4923/21, 7051/21, DEFERIDO... Procs. n.ºs. 9691/21, 87/21, 6095/21, 6895/21, 6876/21, 43060/20, 45984/20, 45483/20, 5108/21, 43106/20, 43105/20, 45627/20, 45465/20, 45703/20, 45459/20, 45548/20, 15028/15, 3287/21, 359/21, 23275/18, 11789/21, 5175/21, 43514/20, 4897/21, 4820/21, 9483/21, 9519/21, 10504/21, 11503/21, 9344/21, 11684/21, 111713/21, 11515/21, 15815/17, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 17363/20, 21249/20, AUTORIZO... Procs. n.ºs. 5852/21, 45742/20, 410777/16, 410204/16, 6757/21, 5409/20, 3768/21, 1994/21, 43067/20, 46098/20, 46050/20, 46234/20, 46233/20, 26383/18, 368011/17, 41878/16, 410062/16, 36011/13, 54934/19, 51562/19, 60973/18, 60045/18, 56129/18, 56128/18, 55905/18, 55643/18, 55246/18, 45984/18, 57488/19, 47488/20, 47473/20, 19678/12, 55242/18, ARQUIVE-SE... Proc. n.º 10963/21, 3292/21, 34524/20, 21627/20, 10322/21, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 4674/19, 55792/19, 54522/19, 47190/19, 43802/19, 46619/20, 26533/20, 17606/19, 5752/21, 6207/21, 5746/21, 5727/21, 5655/21, 1786/21, 4110/21, 10823/21, 8376/21, 9747/21, 9435/21, 10421/21, 10738/21, 11196/21, 11238/21, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs. 11439/21, 10414/21, 9978/21, 10246/21, 11376/21, 10215/21, PREJUDICADO... Procs. n.ºs. 44664/19, 4199/21, INDEFERIDO... Proc. n.º 45677/17, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 57/61 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASIUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 40008/20, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 24/27 DA SINDICANTE DESIGNADO RATIFICADO PELA ASIUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 44255/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 44/46 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASIUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 44437/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 46/53 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASIUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 305/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 47/51 DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA ASIUR/SADRH E DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO TURMA N.º 02 DA CPIA, PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 305/2020, CONFORME O ART. 222 DA LEI N.º 6.946/12 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PETRÓPOLIS... Proc. n.º 42153/19, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COM BASE NO ART. 222 E SEG. DA LEI N.º 6.946/2012, TODOS DA SUPRACITADA LEI CONSOANTE OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42153/19, DEVENDO O REFERIDO INQUÉRITO SER PROCESSADO PELA TURMA N.º 04 DA CPIA...

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**

Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 278/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2021, livro D-33, fls. 106/108. Processo Administrativo n.º 11946/2021. Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, o Município de Petrópolis e PROMAQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. O objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO JATO WACALL, MARCA PROSAN, para atender às necessidades do Departamento de Manutenção Viária. O prazo é de 30 dias da Ordem de Início dos serviços. O valor é de R\$ 42.638,00. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2011.2038.3390.39.00 Fonte 1.540.00 e nota de empenho n.º 841/2021, no valor de R\$ 42.638,00, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 287/2021**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2021, livro B-47, fls. 32. Processo Administrativo n.º 56135/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo de n.º 32/2018, livro B-44, folha n.º 73/76, entre o Município de Petrópolis e C PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo atualmente previsto em mais 90 dias e suprimir o valor de R\$ 34.439,75, mantendo-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 290/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021

Processo: 46107/2020 – Pregão Eletrônico n.º 064/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGAS AGULHADAS E AGULHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.112.657/0001-98. Valor Estimado: R\$ 98.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Seringas hipodérmica, descartável, esterilizada, com cilindro silicônico internamente, anel de retenção para dificultar desprendimento do êmbolo, rolha de borracha (stopper), capacidade para 3 ml, com agulha descartável (25 x 7) mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UN	20000	0,47	94.000,00
2	Seringas hipodérmica, descartável, esterilizada, com cilindro silicônico internamente, anel de retenção para dificultar desprendimento do êmbolo, rolha de borracha (stopper), capacidade para 3 ml sem agulha.	UN	10000	0,45	4.500,00

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 291/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021

Processo: 46107/2020 – Pregão Eletrônico n.º 064/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGAS AGULHADAS E AGULHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 1.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Agulha descartável 25x7 p/infusão de medicamentos e fluidos corpóreos com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e silicônico para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UN	20000	0,09	1.800,00

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**ASSINATURAS** 2246.9354